



Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 646/2020, de 17 de Março de 2020

Denomina RUA JOSÉ ROBERTO IRMÃO, artéria pública sem denominação oficial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

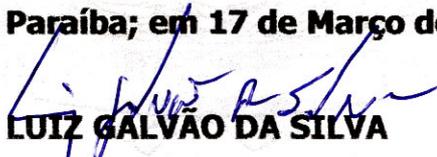
Art. 1º. Fica denominada **RUA JOSÉ ROBERTO IRMÃO**, artéria pública sem denominação oficial, situada no Loteamento **NOVO HORIZONTE**, com início às margens do açude velho, passando em frente da Escola Adgina Pires Ramos.

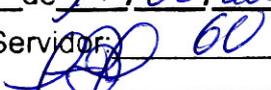
Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios desta Cidade e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 17 de Março de 2020.


LUIZ GALVÃO DA SILVA
-Prefeito Constitucional-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU-PB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Publicado no Diário Oficial do Município Edição <u> </u> de <u>17/03/2020</u> Matrícula do Servidor: <u> </u>  Assinatura
--